

# Fw: PE 90010/2024 "Locação de Veículo TIPO SUV BLINDAGEM NIVEL IIIA - FASE QUESTIONAMENTOS

De: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>  
Para: stt.recep@angra.rj.gov.br  
Marcadores:

06/18/24 15:59

Boa tarde, segue pedido de esclarecimento.

Katia Cordêiroh

---

De: José Campos Horta (Lets Belo Horizonte) (jose.horta@lets.com.br)  
Data: 06/18/24 10:59  
Para: [pregao@angra.rj.gov.br](mailto:pregao@angra.rj.gov.br)  
Cc: Grupo Cotacao Veiculos (cotacao.veiculos@lets.com.br)  
Assunto: PE 90010/2024 "Locação de Veículo TIPO SUV BLINDAGEM NIVEL IIIA - FASE QUESTIONAMENTOS

**Prezada CPL, favor esclarecer:**

1. Quanto ao item 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1. Estamos entendendo que o documento de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA AJUSTADA deverão ser encaminhada ao sistema apenas pela empresa VENCEDORA após a CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, está correto nosso entendimento?

2. Quanto 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e as licitantes vencedoras. Favor informar os dados (CNPJ, endereço...) da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

3. Quanto a apresentação e entrega da apólice de seguro dos veículos (TR 13.2) no ato da assinatura de contrato, solicitamos a revisão deste prazo uma vez que as seguradoras tem em média 30 dias para entrega da apólice de SEGURO.

4. Favor esclarecer o depósito de 5% do valor do contrato, sendo que o tópico GARANTIA tem entre as opções o SEGURO GARANTIA.

TR - 13.2 "..... A Contratada deverá fazer um depósito caução de 5% do valor do contrato, antes da assinatura do mesmo."

5. Favor informar quais as especificações do rastreador e telemetria?

6. Quanto aos preços da ARP, os mesmos terão sua validade por 90 dias e após este período poderá ser revisto pela CONTRATADA em razão das alterações de mercado, tais como, mas não se limitando a, valor de aquisição, taxa de juros, custo de manutenção, logística.....; está correto nosso entendimento?

7. Estamos entendendo que os veículos poderão ser registrados (emplacamento) em qualquer Estado da Federação, está correto nosso entendimento?

8. Quanto a adesivo ou Plotagem, estamos entendendo que caso haja, será de responsabilidade da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

9. Adesão a ARP por outras secretarias, autarquias ou outras instituições públicas, entendemos que a CONTRATADA não terá a obrigação de aceitar novas adesões e não sofrerá penalidades ou multas, está correto nosso entendimento?

10. Para substituições acessórias temporárias de responsabilidade da CONTRATADA (manutenção preventiva, revisões periódicas conforme manual do fabricante, troca de pneus, sinistros dentre outras) estamos entendendo que poderá ser realizado com empresas parceiras no ESTADO DO RIO DE JANEIRO ou em outras regiões onde esteja sendo prestado os serviços, está correto nosso entendimento?

11. Os veículos objeto do contrato deve ser registrados em nome da pessoa jurídica CONTRATADA ou podem ser registrados em nome da pessoa jurídica do mesmo Grupo Econômico da CONTRATADA?
12. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por CONDUTORES da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento da CONTRATADA?
13. As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos CONDUTORES da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento da CONTRATADA?
14. Favor informar a sinistralidade média dos veículos nos últimos 12 meses.
15. Estamos entendendo que a responsabilidade de lavagem dos veículos é da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?
16. A CONTRATADA poderá optar pelo auto seguro, se responsabilizando pelos seus atos como se segurado fosse os veículos?
17. Favor informar a média mensal de quilometragem dos veículos nos últimos 12 meses, para previsibilidade de troca (100.000km ou 02 anos) e plano de manutenção.
18. Para veículo reserva "temporário" para atender a SECRETARIA DE SEGURANÇA quando em manutenção preventiva ou corretiva, estamos entendendo que poderemos apresentar veículo na categoria SEDAN EXECUTIVO com BLINDAGEM NIVEL IIIA, está correto nosso entendimento?
19. Quanto a mobilização 60 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias, em razão dos prazos de faturamento, transporte montadora para blindadora, blindagem, vistoria (após blindagem), legalização (emissão de novo CRLV documento do veículo) e logística de entrega, estamos entendendo que caso a CONTRATADA não mobilize os veículos no prazo proposta, este poderá ser revisto (alinhado entre as partes) sem multas ou outras ações a CONTRATADA, está correto nosso entendimento?
20. O KIT Multimídia com TV já não é mais oferecido pelas montadoras, será aceito o kit multimídia sem TV?
21. Favor informar qual o prazo após convocação pelo PREGOEIRO para apresentação de proposta ajustada e outras documentações, pela CONTRATADA vencedora na fase de LANCE?
22. Favor informar o FLUXO para REEMBOLSO das Multas de Trânsito em que a SECRETRARIA der causa.
23. Favor informar o FLUXO para REEMBOLSO dos pedágios e estacionamentos "Etiqueta eletrônica "TAG" para passagem em vias com pedágios e estacionamentos"

**Favor acusar recebimento.**

Atenciosamente,



**José Campos Horta**  
Especialista de Licitações | Comercial  
31 98856-8630  
Let's + EBEC | VIXPar | Grupo Águia Branca

lets.frotas

lets-frotas

ebec.frotas

ebec-sa



vixpar.com vixpar

## Esclarecimento Pregão 90010/2024

De: stt.recep@angra.rj.gov.br  
Para: jose.horta@lets.com.br  
Cc: "Licitação - Pregão" <pregao@angra.rj.gov.br>  
Anexos: NOTA DE ESCLARECIMENTO - EBEC -2.doc (786,8 kB);  
Marcadores:

---

06/21/24 10:21

Bom dia!

Segue anexo os esclarecimentos solicitado por vossa senhoria, com relação ao Pregão Eletrônico nº 90010/2024 - Locação de Veículos tipo SUV Blindagem III.

Att,

Aronildo F. Gonçalves  
Secretaria de Segurança Pública  
Prefeitura de Angra dos Reis/RJ



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

**À EMPRESA**  
**EBEC**

Quanto ao item 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1. Estamos entendendo que o documento de HABILITAÇÃO e a PROPOSTA AJUSTADA deverão ser encaminhada ao sistema apenas pela empresa VENCEDORA após a CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO, está correto nosso entendimento?

**R: Sim**

2. Quanto 17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e as licitantes vencedoras. Favor informar os dados (CNPJ, endereço...) da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

**R: CNPJ: 30.519.072/0001-00**

3. Quanto a apresentação e entrega da apólice de seguro dos veículos (TR 13.2) no ato da assinatura de contrato, solicitamos a revisão deste prazo uma vez que as seguradoras têm em média 30 dias para entrega da apólice de SEGURO.

**R: A empresa deverá apresentar garantia formal que o veículo está assegurado no ato da entrega.**

4. Favor esclarecer o depósito de 5% do valor do contrato, sendo que o tópico GARANTIA tem entre as opções o SEGURO GARANTIA.

**R: Cumprir o art. 96 da Lei 14;133/21 e conforme está no edital item 19.**

TR - 13.2 "..... A Contratada deverá fazer um depósito caução de 5% do valor do contrato, antes da assinatura do mesmo." **Segue o rito do edital.**

5. Favor informar quais as especificações do rastreador e telemetria

**R: Rastreadores de conectividade 4G Cat-M, com acesso a contratada e Telemetria Digital em tempo real.**

6. Quanto aos preços da ARP, os mesmos terão sua validade por 90 dias e após este período poderá ser revisto pela CONTRATADA em razão das alterações de



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

mercado, tais como, mas não se limitando a, valor de aquisição, taxa de juros, custo de manutenção, logística.....; está correto nosso entendimento?

**R: Cumprir o exposto no item 6.3 do edital.**

7. Estamos entendendo que os veículos poderão ser registrados (emplacamento) em qualquer Estado da Federação, está correto nosso entendimento?

**R: Sim**

8. Quanto a adesivo ou Plotagem, estamos entendendo que caso haja, será de responsabilidade da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

**R: Sim**

9. Adesão a ARP por outras secretarias, autarquias ou outras instituições públicas, entendemos que a CONTRATADA não terá a obrigação de aceitar novas adesões e não sofrerá penalidades ou multas, está correto nosso entendimento?

**R: Ficará a critério da Contratada**

10. Para substituições acessórias temporárias de responsabilidade da CONTRATADA (manutenção preventiva, revisões periódicas conforme manual do fabricante, troca de pneus, sinistros dentre outras) estamos entendendo que poderá ser realizado com empresas parceiras no ESTADO DO RIO DE JANEIRO ou em outras regiões onde esteja sendo prestado os serviços, está correto nosso entendimento?

**R: Sim, desde que seja substituído por outro veículo reserva**

11. Os veículos objeto do contrato deve ser registrados em nome da pessoa jurídica CONTRATADA ou podem ser registrados em nome da pessoa jurídica do mesmo Grupo Econômico da CONTRATADA?

**R: Os veículos devem ser registrados em nome da empresa ganhadora do certame.**

12. As manutenções decorrentes de mau uso dos veículos causadas por CONDUTORES da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento da CONTRATADA?

**R: A empresa deverá apresentar laudo técnico comprovando que os danos no veículo foram causados por mau uso do condutor, que será averiguado pela contratante através de processo administrativo.**

13. As avarias causadas nos veículos por culpa ou dolo dos CONDUTORES da CONTRATANTE serão de sua responsabilidade? Neste caso, qual prazo e



## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

procedimento serão observados pela CONTRATANTE para ressarcimento da CONTRATADA?

**R: A empresa deverá apresentar laudo técnico comprovando que os danos no veículo foram causados por mau uso do condutor, que será averiguado pela contratante através de processo administrativo.**

14.Favor informar a sinistralidade média dos veículos nos últimos 12 meses.

**R: Não houve**

15.Estamos entendendo que a responsabilidade de lavagem dos veículos é da CONTRATANTE, está correto nosso entendimento?

**R: Sim**

16.A CONTRATADA poderá optar pelo autosseguro, se responsabilizando pelos seus atos como se segurado fosse os veículos?

**R: A cobertura será 100% pela contratada incluindo terceiros.**

17. Favor informar a média mensal de quilometragem dos veículos nos últimos 12 meses, para previsibilidade de troca (100.000km ou 02 anos) e plano de manutenção.

**R: De 6.000 à 10.000 KM**

18. Para veículo reserva “temporário” para atender a SECRETARIA DE SEGURANÇA quando em manutenção preventiva ou corretiva, estamos entendendo que poderemos apresentar veículo na categoria SEDAN EXECUTIVO com BLINDAGEM NÍVEL IIIA, está correto nosso entendimento?

**R: Nesse caso deverá ser oferecido veículo reserva de mesmas características do principal, com no máximo 2 (dois) anos de uso e máximo de 60.000 quilômetros rodados, conforme item 7.a6 do Termo de Referência.**

19.Quanto a mobilização 60 dias podendo ser prorrogado por mais 30 dias, em razão dos prazos de faturamento, transporte montadora para blindadora, blindagem, vistoria (após blindagem), legalização (emissão de novo CRLV documento do veículo) e logística de entrega, estamos entendendo que caso a CONTRATADA não mobilize os veículos no prazo proposta, este poderá ser revisto (alinhado entre as partes) sem multas ou outras ações a CONTRATADA, está correto nosso entendimento?

**R: A contratante deverá informar com antecedência, que o veículo não será entregue no prazo, por conta de ajustes finais e solicitar através de ofício ampliação de prazo, conforme item 11.2 do Termo de Referência.**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA**

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

20. O KIT Multimídia com TV já não é mais oferecido pelas montadoras, será aceito o kit multimídia sem TV?

**R: Sim, desde que seja original do veículo**

21. Favor informar qual o prazo após convocação pelo PREGOEIRO para apresentação de proposta ajustada e outras documentações, pela CONTRATADA vencedora na fase de LANCE?

**R: O prazo é de 02: horas, conforme item 11.4.2 do edital.**

22. Favor informar o FLUXO para REEMBOLSO das Multas de Trânsito em que a SECRETARIA der causa.

**R: Através de processo administrativa será averiguado o dolo e a responsabilidade.**

23. Favor informar o FLUXO para REEMBOLSO dos pedágios e estacionamentos "Etiqueta eletrônica "TAG" para passagem em vias com pedágios e estacionamentos"

**R: Será feito processo para isenção de pedágio e o estacionamento é de responsabilidade do condutor do veículo.**

**José Ricardo Ferreira**  
**Secretário de Segurança Pública**